



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **DECRETO Nº 4.962, de 28 de novembro de 2007.**

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 187/2007 que concede remissão referente aos débitos de IPTU, de conformidade com o artigo 215 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”

**Jorge Abissamra, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 187, de 6 de setembro de 2007;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** A remissão total ou parcial de débitos com o IPTU, será concedido ao contribuinte pessoa física, mediante as seguintes condições:

- I – Ao contribuinte pessoa física com renda familiar inferior a um salário mínimo;
- II – Ao contribuinte que tenha um único imóvel e que o mesmo sirva de residência própria ao requerente e sua família;
- III – Ao contribuinte que resida no Município no mínimo dois anos;
- IV – Ao requerer o benefício, o interessado deverá juntar os seguintes comprovantes:

- a) Declaração de pobreza;
- b) Cópia de holerite ou de Carteira Profissional;
- c) Declarar o nome e idade e juntar cópia de Holerites ou de Carteira Profissional dos componentes da família que residam no mesmo imóvel;
- d) Recebido o requerimento, será o mesmo submetido a uma avaliação do Serviço de Promoção Social, onde uma Assistente Social procederá a uma visita ao requerente, elaborando minucioso relatório sócio e econômico;
- e) A seguir o processo será submetido a exame e Parecer Técnico Jurídico e se favorável, o benefício será concedido.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**Decreto nº 4.962/2007 – fls.2**

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em .

Ferraz de Vasconcelos, 28 de novembro de 2007.



**JORGE ABISSAMRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ROBINSON FERNANDES MORAIS GUEDES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



**ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**